

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PPGAS N° 2, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 Processo Seletivo 2018

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de curso, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Curso de Mestrado, da Faculdade de Ciências Humanas, com **doze** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- **1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgas.fach@ufms.br_ou pelos telefones (67) 3345-7585 ou 3345-7572.
- **1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
- **1.3.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
- **1.3.2.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente no ato de matrícula.
- **1.3.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - **b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - **d)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
 - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
 - **1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deve necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa com oferta de vagas neste edital.
 - **1.5.** As atividades de ensino ocorrerão no prédio da Faculdade de Ciências Humanas, preferencialmente nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolvem-se em horário integral.







1.5.1. O Programa disponibiliza doze vagas para o ingresso no Mestrado em 2018, sendo dez vagas para ingresso por ampla concorrência e, duas vagas para Ações Afirmativas, incluindo

1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena.

Área de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas por linha	Total de vagas
Autum alazia Canial	1. Identidade, cultura e poder	06	121
Antropologia Social	2. Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras	06	12 ¹

¹ Serão ofertadas dez vagas por ampla concorrência e duas vagas de Ação Afirmativa.

- **1.7** O candidato concorrerá às vagas ofertadas pelo orientador, conforme disponibilidade do mesmo de forma equitativa entre as linhas. Em vista disso, é obrigatório selecionar orientador e linha de pesquisa no formulário específico.
- **1.8** As propostas encaminhadas para o Processo Seletivo, incluindo a elaboração de anteprojeto e sua defesa (conforme item 3.1 deste edital), deverão se pautar pela afinidade com uma das seguintes linhas de pesquisa:
- **1.8.1 Linha 1 Identidade, cultura e poder**: congrega os estudos das relações de poder e de sentido que envolvem os processos de formação de identidades de grupos ou pessoas de diferentes escalas de cidade e nas interfaces entre o rural e o urbano. Os estudos inseridos nessa linha de pesquisa procuram olhar para a questão das identidades a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas, tais como: a que as define como representações coletivas ou culturais, a que as encara como formas de consciência ou de subjetividade e a que as enxerga enquanto posições de sujeito ou modos de subjetivação. Para tanto, serão privilegiados estudos que problematizem a intersecção de distintos marcadores sociais de diferença, como gênero, sexualidade, classe, geração, região, religião, escolarização e raça/etnia.
- **1.8.2 Linha 2 Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras**: tem como foco estudos sobre populações indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, em processos de interação e assimetrias. Questões relativas à educação, território, trabalho, saúde, ritualidades, cultura popular e patrimônio, políticas públicas, direitos humanos e equidade compõem o campo analítico investigativo privilegiado desta linha, em interface com etnicidade, mecanismos de poder e seu enfrentamento, desenvolvimento econômico e desigualdade social. Reúne estudos sobre deslocamentos, migrações, turismo e fluxos transfronteiriços, atenta à dimensão histórica, territorial, cultural e geopolítica de diferentes grupos e pessoas em situação de interação social e conflitos, bem como à conformação de identidades em contextos interétnicos e transnacionais. Sinaliza para políticas de desenvolvimento e projetos econômicos, regionais e transnacionais.

1.9. O corpo docente, com as respectivas vagas ofertadas e temáticas de pesquisa, vinculase às seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Docente Temática		Vagas ofertadas
Linha 1	Esmael Alves de Oliveira	Antropologia Urbana, Antropologia do Corpo e da Saúde, Gênero e Sexualidade.	01
Linha 1	Guilherme Rodrigues Passamani	Cidade, Gênero e Sexualidade, Geração e Marcadores Sociais da	02





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



		Diferença.	
Linha 1	Ricardo Luiz Cruz	Trabalho, Mercados e	02
Lillia 1	Ricaldo Luiz Ciuz	Modernidade na América Latina.	
Linha 1	Tiaga Dugua	Mídias Digitais, Educação, Saúde,	01
LIIIIId I	Tiago Duque	Gênero, Sexualidade e Diferenças.	
Linha 2	Álvaro Banducci	Fronteiras, Turismo, Culturas	02
Lillia 2	Júnior	Pantaneiras e Povos Tradicionais.	
		Educação Indígena, Direitos	02
Linha 2	Antonio Hilario	Humanos, Identidade e Diferença,	
Lillid 2	Aguilera Urquiza	Territórios e Fronteiras,	
		Conhecimentos Tradicionais.	
	Jacira Helena do Valle	Fronteiras Internacionais;	01
Linha 2	Pereira do valle	Migrações; Memória,	
	reiella	Memorialística e Educação.	
		Territorialidade, Etnicidade,	01
Linha 2	Victor Ferri Mauro	Etnohistória, História Regional e	
		Educação para a Diversidade.	
	Antonio Carlos de	Antropologia do Estado,	00
Linha 2	Souza Lima ¹	Indigenismo e Políticas	
Lillia 2	(colaborador)	Indigenistas, História da	
	(COLADOLAGOL)	Antropologia no Brasil.	
		Direitos, Saúde, Educação e	00
Linha 2	Jane Felipe Beltrão¹	Marcadores Sociais da Diferença	
Limia 2	(colaboradora)	entre Povos Indígenas e	
		Tradicionais.	

¹Este docente não oferecerá vaga neste processo seletivo.

- **1.10.** As vagas destinadas à Ação Afirmativa poderão ser preenchidas integralmente numa única linha de pesquisa, o que não desobriga o candidato de indicar o vínculo do projeto à linha de sua escolha.
- **1.11.** Os candidatos inscritos para as vagas de **Ação Afirmativa** serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por **ampla concorrência**, com a diferença que estes (negros e indígenas) concorrerão entre si, em suas respectivas categorias.
- **1.12.** As vagas destinadas às Ações Afirmativas podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por negros ou por indígenas, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada.
- **1.13.** Caso apenas um candidato "autodeclarado negro" ou "autodeclarado indígena" seja aprovado, e não sendo preenchida a outra vaga, esta poderá revertida para vaga por Ampla Concorrência. Caso nenhum candidato "autodeclarado negro" ou "autodeclarado indígena" seja aprovado, as duas vagas poderão ser revertidas para Ampla Concorrência, sendo preenchidas com base nas exigências mínimas de pontuação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições ficarão abertas no Portal de Pós-Graduação <u>www.posgraduacao.ufms.br</u>, da 0h do dia 08/01/2018 às 16h do dia 15/01/2018, <u>selecionando-se o Curso</u>.
- **2.1.1.** Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (Faculdade de Ciências Humanas), pessoalmente ou por procuração, <u>conforme formulário anexo</u>, das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 15/01/2018; ou enviados por Sedex até o dia 15/01/2018, considerando-se a data de postagem.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- **2.1.2.** Para concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, os candidatos deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição. Os candidatos que não preencherem formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.
- **2.1.3.** No ato da inscrição, os candidatos às Ações Afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro ou indígena), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- **2.1.4.** A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), das 8h às 11h e das 14h às 17h, até 11/01/2018, conforme <u>formulário anexo</u>. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- **2.1.5.** A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 12/01/2018 no endereço https://ppgas.ufms.br/. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário anexo. O recurso deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgas.fach@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço https://ppgas.ufms.br/.
- **2.1.6.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- **2.1.7.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo anexo, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- **2.1.8.** O procedimento descrito nos itens 2.1.6 e 2.1.7 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- **2.1.9.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- **2.1.10.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- **2.1.11.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.6 e 2.1.7, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- **2.1.12.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **2.1.13.** Segue abaixo o endereço de entrega dos documentos.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Faculdade de Ciências Humanas (FACH) Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- **2.2.** Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
 - a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - **b)** <u>comprovante original</u> de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 15/01/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
 - c) uma cópia atualizada do Currículo Lattes, impresso a partir de http://lattes.cnpq.br/;
 - **d)** cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (<u>conforme modelo anexo</u>). Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista e da primeira página do artigo. Para comprovar Iniciação Científica, anexar comprovante da agência que concedeu a bolsa. Os itens não comprovados não serão pontuados;
 - **e)** uma cópia impressa do anteprojeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, conforme modelo anexo, devendo estar em acordo com o item 3.3.1 deste Edital;
 - **f)** termo de compromisso e responsabilidade impresso, devidamente assinado, conforme modelo anexo;
 - **g)** duas fotos 3x4 recentes;
 - **h)** uma cópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - i) uma cópia do CPF;
 - **j)** uma cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - k) uma cópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - l) uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - m) uma cópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
 - **n)** uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;
 - o) uma cópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano de curso de graduação;
 - p) uma fotocópia do certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola). Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.3 e no subitem 2.3.1 deste Edital;
 - **q)**formulário de autodeclaração, conforme <u>modelo</u> <u>anexo</u>, somente para candidato autodeclarado negro ou autodeclarado indígena.
 - **r)** carta de anuência assinada pelo provável orientador, os quais poderão ser contatados presencialmente ou por e-mail. Os e-mails dos professores estão disponíveis na página do PPGAS nos sites https://ppgas.ufms.br/ e www.posgraduacao.ufms.br.
 - **2.3.** O comprovante de suficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) para candidatos brasileiros e de Língua Portuguesa para candidatos







estrangeiros e optantes indígenas, deve ser entregue até 15/01/2018. Serão aceitos os certificados do Projele/UFMS, TOEFL, com pontuação de pelo menos 60 pontos, e DELE, ou de outra instituição certificada para emitir este documento e/ou comprovante de que foram aprovados em prova de suficiência ou proficiência em outro Programa reconhecido pela Capes, com validade de três anos desde a sua expedição, e diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação em uma das línguas referidas.

- **2.3.1.** O candidato que deixar de apresentar o comprovante de suficiência até o prazo determinado deverá submeter-se à prova de línguas.
- **2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- **2.4.1**Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- **2.4.2**Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- **2.4.3**Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- **2.4.4**A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.5** No dia 17/01/2018, o candidato poderá conferir no endereço https://ppgas.ufms.br/ a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- **2.6** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o <u>formulário anexo</u>. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço https://ppgas.ufms.br/.
- **2.7** No dia 19/01/2018, será disponibilizada no endereço https://ppgas.ufms.br/ a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Car	áter	Peso Data		Local	Horário	Duração	Resultado ¹
•	E	C					,	
Prova escrita	X	X	2	22/1	Auditório FAALC	8h	3h	25/1
Análise do anteprojeto	X	X	1	29/1	Etapa sem prese	nça do cand	idato	31/1
Arguição	X	X	1	5/2 e 6/2	Sala 02 Educação	a divulgar	-	7/2





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Análise	do currículo _ X 1 15/2 Etapa sem presença do candidato		15/2
Resultado final			19/02/2017

Os resultados serão divulgados no endereço https://ppgas.ufms.br/ até as 17h do respectivo dia.

3.2. 1ª etapa – Prova escrita:

- **3.2.1.** A prova escrita versará sobre um tema relativo à Antropologia Social a ser sorteado pela Comissão de Seleção. O sorteio do tema ocorrerá na presença de todos os candidatos no dia e horário estabelecido para a realização da prova escrita. O conteúdo da prova será relacionado às sugestões de bibliografia <u>disponíveis</u> no anexo deste edital.
- **3.2.2.** O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado, o domínio teórico do tema sorteado, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.
- **3.2.3.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. <u>A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.</u>
- **3.2.4.** Quando da correção das provas dos candidatos com deficiência que tiveram sua solicitação aceita para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.8.
- **3.2.5.** Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

3.3 2ª etapa – Análise do anteprojeto:

- **3.3.1** O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:
- **a)** Título e resumo
- **b)** Introdução (tema, problema e justificativa)
- **c)** Objetivo(s)
- d) Metodologia
- e) Cronograma
- **f)** Referências Bibliográficas
- **3.3.2** Na análise do anteprojeto de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:
- a) articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido;
- **b)** justificativa (relevância do objeto de estudo);
- c) uso pertinente da bibliografia;
- **d)** viabilidade de realização do projeto;
- e) atendimento às normas técnicas;
- f) relação do anteprojeto a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- **3.3.3** Será considerado eliminado o candidato que não observar os critérios acima.
- **3.3.4** Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

3.4. 3ª etapa – Arguição (Trajetória acadêmica e Defesa do Anteprojeto):

- **3.4.1.** Esta etapa será gravada.
- **3.4.2.** Na arguição o candidato deverá apresentar:
- **a)** argumentação e articulação do tema proposto no anteprojeto com os referenciais que fundamentam o objeto de estudo;





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- relação do objeto de estudo com a Linha de Pesquisa escolhida;
- **c)** esclarecimento de aspectos da formação acadêmica e das atividades registradas no currículo.
- **3.4.3.** Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.
- **3.4.4.** O não comparecimento à arguição, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- **3.4.5.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.

3.5. 4ª etapa – Análise de currículo:

- **3.5.3.** A análise de currículo, sem limite de pontuação, será baseada na Lista para Análise de Currículo, <u>disponível no anexo deste edital</u>.
- **3.5.4.** Esta etapa é classificatória.

3.6 Prova de línguas

- **3.6.1.** A prova de línguas será realizada pelo PROJELE em calendário específico.
- **3.6.2.** O candidato aprovado na seleção do PPGAS e, regularmente matriculado, deverá, obrigatoriamente, até o final do primeiro semestre letivo, apresentar o certificado de realização da prova de línguas no PROJELE.
- **3.6.3.** A prova de línguas poderá ser realizada na língua inglesa ou na língua espanhola, conforme opção do candidato; exceto para candidatos estrangeiros cuja primeira língua não é o português, que deverão realizar prova de suficiência em língua portuguesa, e indígenas, que poderão optar por realizar prova de suficiência em língua portuguesa ou em língua inglesa ou espanhola.
- **3.6.4.** A prova de línguas constará da leitura e interpretação de texto técnico em inglês ou em espanhol, ou em português para candidatos estrangeiros e optantes indígenas, sendo permitido o uso de dicionário impresso.
- **3.6.5.** Caso não seja considerado apto na primeira prova de suficiência em língua estrangeira, o candidato terá prazo para fazê-lo até o Exame de Qualificação. Caso não apresente o referido comprovante, o mesmo não poderá se submeter ao Exame de Qualificação.

3.7. Observações gerais

3.7.1. As vagas de Ação Afirmativa serão preenchidas segundo os mesmos critérios e etapas das vagas por Ampla Concorrência, tal como disposto no item 1.10 deste edital.

Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original ou formulário de identificação especial, conforme <u>modelo</u> <u>anexo</u>.

- **3.7.2.** Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.
- **3.7.3.** O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- **3.7.4** O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
 - **3.7.5.** As provas e os áudios da Arguição dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.
 - **3.7.6.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

4. DOS RECURSOS

- **4.1.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o <u>formulário anexo.</u>
- **4.2.** Admitir-se-á um único recurso, por etapa, por candidato, a ser encaminhando para o email do Programa ppgas.fach@ufms.br.
- **4.3.** O prazo de entrega do recurso varia de acordo com a etapa:
 - a) Recurso da 1ª etapa: até às 17h do dia 26/01/2018;
 - **b)** Recurso da 2ª etapa: até às 17h do dia 01/02/2018;
 - c) Recurso da 3ª etapa: até às 17h do dia 08/02/2018;
 - **d)** Recurso da 4ª etapa: até às 17h do dia 16/02/2018;
 - e) Recurso do resultado final: até às 17h do dia 20/02/2018.
- **4.4.** O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço https://ppgas.ufms.br/.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- **5.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - **b)** obtiver maior pontuação na arguição.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no endereço https://ppgas.ufms.br/ a partir do dia **21/02/2018**.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATA	EVENTO
05/03/18 a 07/03/18	Matrícula de alunos pelo Portal (previsão)
12/03/18	Início das aulas

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- **8.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- **8.3.** Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação, ou certidão, ou declaração ou equivalente, frente e verso.
- **8.4.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- **8.5.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- **8.6.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- **8.7.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- **8.8.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ÁLVARO BANDUCCI JÚNIOR







FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº - CEP 79070-900 / Campo Grande-MS

SELEÇÃO 2018
1 ANTEPROJETO DE PESQUISA
1.1 TÍTULO DO ANTEPROJETO:
(Deve ser escrito em caixa alta sem negrito e centralizado)
1.2 LINHA DE PESQUISA: (escolher apenas uma – preenchimento obrigatório)
 Identidade, cultura e poder () Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras ()
1.3 Indicação de Orientador/a (preenchimento obrigatório):
Para preenchimento da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Código:
Deferido: ()
Indeferido: () Observações:







TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO 2018

RMO DE	COMPROMIS	SO E F	RESPONS	SABIL	IDAI	DΕ,	eu,
b o RG nº	– SSP/_	e CP	PF nº		,	filho	de
	, na	scido ad	os	dias	do	mês	de
cidade de		_, Estac	lo de _				,
na rua _			n°	,	comp	leme	nto
 ,	na cidade d	e			, Es	tado	de
s seguintes co	ompromissos:						
Processo Selo	etivo/Ingresso	2018 do 1	Programa	de Po	ós-Gr	adua	ção
					_	_	
á, de que:							
			cesso Se	letivo/	Ingre	sso 2	:018
cesso Seleti							
(loc	al), de		de 2	2018.			
Tel. () Cel. ()	_	0					
	cidade de na rua, s seguintes con Processo Selection de la constanto per la constan	b o RG nº	b o RG n°	b o RG n°	b o RG n°	b o RG nº	Processo Seletivo/Ingresso 2018 do Programa de Pós-Graduada atender a todas as atividades acadêmicas e convocações postos tanto pelo Mestrado em Antropologia Social quanto postos tanto pelo Edital referente ao Processo Seletivo/Ingresso 2 Graduação em Antropologia Social. aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na microsso Seletivo/20178.1 do Programa de Pós-Graduação





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS – 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

NOME COMPLETO:	
NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	CIDADE/PROVÍNCIA:
ESTADO/DEPARTAMENTO:	
N° DO PASSAPORTE:	DATA DE EMISSÃO: / /
LOCAL DE EMISSÃO:	VALIDADE: / /
N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE NO	PAÍS DE ORIGEM (SE HOUVER):
NOME DA MÃE:	
NOME DO PAI:	
POSSUI DEFICIÊNCIA: () NÃO () S	SIM
SE SIM, INFORME QUAL DEFICIÊNCIA PO	OSSUI:
ENDEREÇO COMPLETO (Rua, número, bair	ro, complementos):
CIDADE/PROVÍNCIA:	ESTADO/DEPARTAMENTO:
CÓDICO POCTA I	
CÓDIGO POSTAL:	
PAÍS:	
T MAIL.	
E-MAIL:	
TELEFONE DE CONTATO FIXO COM CÓI	DIGO INTERNACIONAL DE CHAMADAS
(DDI):	
	COM CÓDIGO INTERNACIONAL DE
CHAMADAS (DDI):	
ACCINIAL ELIDICA DACLINIVACIDE DECOVIC	
ASSINALE UMA DAS LINHAS DE PESQUIS	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Antropologia S	ocial
(1) Identidade, cultura e poder	
(2) Povos e comunidades tradicionais, fluxos e	e fronteiras
ODCEDVA CÕEC (CE HOLIVED)	
OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):	
A CCINI ATTUD A	
ASSINATURA:	







FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA SELEÇÃO DE MESTRADO 2018

Eu,
RGdeclaro meu
pertencimento ao povo indígena para o fim específico de
atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Mestrado 2018, do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.
Data:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL







SELEÇÃO DE MESTRADO 2018

£u	••••••	,
RG	, CPF	declaro, para
o fim específico de atender ao l	Edital de Abertura de In	scrições e Seleção de Mestrado
2018, do Programa de Pós-Grad	luação em Antropologia	Social da Universidade Federal
de Mato Grosso do Sul, que est	ou apto(a) a concorrer à	à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados negros.		
Estou ciente de que, se for detec	tada falsidade na declara	ção, estarei sujeito às
penalidades previstas em lei.		
Data:		
Assinatura:		







LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO

- I. Especialização em Antropologia Social e/ou áreas afins: 2 (dois) pontos por curso, até o **máximo de 6 (seis) pontos**. (AUTENTICADO).
- II. Mestrado: 3 (três) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 6** (seis) pontos. (AUTENTICADO)
- III. Artigos completos publicados em periódicos da área de Antropologia/Arqueologia, 3 (três) pontos por artigo, **sem limite de pontuação.**
- IV. Artigos completos em anais de Eventos, 1 (um) ponto por artigo, **sem limite de pontuação.**
- **V.** Artigos completos em periódico não incluídos nos itens anteriores, 0,5 (meio) ponto por artigo, **sem limite de pontuação.**
- **VI.** Capítulo de livro 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, **sem limite de pontuação.**
- **VII.** Autor, organizador ou colaborador de livro e Comissão Editorial, 2 (dois) pontos por livro, **sem limite de pontuação.**
- VIII. Resumos publicados em anais de eventos, 0,5 (meio) ponto por resumo, até **máximo de 5 (cinco) pontos.**
 - IX. Apresentação de trabalhos publicados em eventos, 0,5 (meio) ponto por apresentação, até **máximo de 5 (cinco) pontos.**
 - **X.** Certificado de Iniciação Científica 2 (dois) pontos por ano até no **máximo de 4** (**quatro**) **pontos.**
 - XI. Monitoria em disciplinas de curso de graduação, 0,5 (meio) ponto por semestre, **até limite de 2 (dois) pontos.**
- XII. Participação em grupos de estudos e pesquisas (comprovação de carta do líder do grupo), 0,5 (meio) ponto por ano, **até limite de 2 (dois) pontos**.
- XIII. Participação em projeto comissão organizadora de projeto de extensão e organização de eventos, 0,5 (ponto) por projeto/evento, **até o limite de 2 (dois) pontos.**
- **XIV.** Relatório técnico na área de Antropologia Social, 1,0 (um) ponto por relatório, **até o limite de 4 (quatro) pontos.**
- XV. Docência em Educação Básica, 0,5 (meio) ponto por ano, até 2,5 (dois pontos e meio).
- **XVI.** Docência no Ensino Superior, 0,25 (um quarto) ponto por disciplina por semestre, **até 4,0 (quatro) pontos.**

Obs.: Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.







BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA PROCESSO SELETIVO 2018

ABDELMALEK, Sayad. *Imigração ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo, Edusp,1998 (Capítulos 1 e 2).

CLIFFORD, James. *A experiência etnográfica:* antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002 (Capítulos 1 e 2).

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP &A. 2003.

MALINOWSKI, B. Crenças e costumes nativos sobre a procriação e a gravidez. In. DURHAN, Eunice (Org.). *Malinowski*. São Paulo: Ática, 1986. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, 55)

MEAD, Margareth. *Sexo e temperamento*. São Paulo: Perspectiva, 2009 (Capítulos "Os Tchambuli habitantes do Lago", "A padronização do temperamento sexual" e "Conclusão").

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *O Trabalho do Antropólogo*. Brasília/ São Paulo: Paralelo Quinze/Editora da Unesp, 1998 (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5).



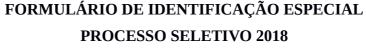




PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo: Mestrado em Antropologia Social Nome do candidato: Nº de Inscrição: Área de Concentração: Linha de Pesquisa: **Comprovantes anexados:** () renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018 – Mestrado em Antropologia Social, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal. de de 2018. ASSINATURA DO CANDIDATO









Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de <u>perda</u>, <u>roubo ou furto</u>. Anexe o <u>registro da ocorrência</u> em órgão policial.

Processo Seletivo: Mestrado em Antropologia Social

ação:	Antropologia Social			
1:				
to:				
,				
Assinatura do Candidato				
	:			







REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2018

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.					
Horário de recebimento: _	<u>h</u>				
Rubrica ou assinatura:					
Processo Seletivo: Mestra	ado em Antropologia Social				
Nº de Inscrição:					
Área de Concentração:	Antropologia Social				
Linha de Pesquisa:					
Objeto do recurso:					
(etapa)					
Fundamentação e argun	nentação lógica: (descrever abaixo)				
 Data:	·				
Nº de Inscrição:					
Assinatura:					
Instruções para o Program	,				
	de recebimento do recurso.				
2. Cortar na linha trac					
3. Entregar a parte su	perior ao responsável pela análise de recursos.				







SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2018

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.						
Horário de recebimento:h						
Rubrica ou assinatura:						
À Comissão de Seleção						
Eu,, inscrito sob o						
nºe nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito						
atendimento diferenciado conforme segue:						
Tipo de deficiência						
Tipo de deficiência:						
Tipo de atendimento especial:						
Tempo adicional : sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.						
não ()						
Data:						
Nº de Inscrição:						
Assinatura:						
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:						
1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.						
· ·						
2. Cortar na linha tracejada.						

REQUERIMENTO PROCESSO SELETIVO









ALUNO ESPECIAL – 2018

	este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.				
Horário de recebimento:h					
Rubrica ou assinatura:					
Processo Seletivo – Aluno Especial: Mestrado em Antropologia Social					
Nome do Candidato					
Área de Concentração:	Antropologia Social				
Linha de Pesquisa:					
Disciplina:					
Justificativa e argumentação lógica: (descrever abaixo)					
<u> </u>					
Data:					
Nome do Candidato:					
Assinatura:					
Instruções para o Program	na do Pós Craduação:				
, , ,	de recebimento do recurso.				
2. Cortar na linha tra					
5. Entregar a parte st	perior ao responsável pela análise de recursos.				

PROCURAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Candidato: Utilize esta procuração para protocolar inscrição, matrícula e/ou recurso, de



	filho de
e de	
nascido aos dias do mês de	de, na
cidade de Estado de (sigla)	, domiciliado/a e residente
na rua nº.	, complemento
, bairro	, na cidade de
Estado de (sigla)	
identidade RG expedido pel	o, em
/, CPF n.º pe	la presente nomeia e constitui
seu bastante procurador(a)	
brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua	
nº, complemento, bairro	
na cidade de Estado	de (sigla), portador
do documento de identidade RG	expedido pelo
, em/, CPF n.º	, para fim
específico de INSCRIÇÃO, MATRÍCULA e/ou RE	
responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetiva	r.
	1 204
(cidade), de	de 201
Candidato/aProcurador(a)	
Tel. Tel.	
Cei.	
Tel. Tel.	

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Declaração de Anuência







	Eu, p	orof							,
matr	ícula SIAPE		, estou de a	acordo	com a participa	ção no pro	ocesso	seletivo 2	2018
do	Programa	de	Pós-Graduação	em	Antropologia	Social	da	UFMS	do
cand	idato								•
			Cam	po Gra	ande-MS,	_, de		de 2	018.
						_			
			Assina	itura d	o Professor				

